

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)

Ofertas

[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../.../Default.aspx\)](#)

## Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:**

OE202011/0759

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:**Activa **Nível Orgânico:**

Câmaras Municipais

**Orgão/Serviço:**

Câmara Municipal da Mealhada

**Regime:**

Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:**

Direcção Intermédia de 3º grau

**Área de Actuação:**

Traduz-se nas competências genéricas definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e as competências específicas a exercer no âmbito das atribuições do Setor de Educação, previstas na Estrutura Orgânica Municipal (Ponto V).

**Remuneração:**

2031,43 EUR

**Suplemento Mensal:**

0,00 EUR

**Conteúdo Funcional:**

Competências nos termos da organização dos serviços municipais, publicada em Diário da República, 2.ª série, Despacho n.º 5944/2017, de 05 de julho de 2017. O Setor de Educação detém as seguintes atribuições:

Ao Setor de Educação cabe coadjuvar o Chefe da Divisão de Educação e Desporto no exercício

das suas competências, no domínio da Educação:

- a) Garantir a representação da Câmara Municipal em comissões, delegações e/ou outros grupos, constituídos para apreciar matérias na sua área de competência;
- b) Colaborar com a comunidade educativa municipal em projetos e iniciativas que potenciem a função social da Escola;
- c) Promover a elaboração e revisão da Carta Educativa do Município;
- d) Assegurar a gestão dos equipamentos educativos dos estabelecimentos do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- e) Colaborar e executar atividades complementares de ação educativa pré-escolar e de ensino básico, designadamente nos domínios da ocupação de tempos livres e ação escolar;
- f) Colaborar na deteção de carências educativas na área da Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, propondo medidas adequadas e executando as ações programadas;
- g) Apoiar as componentes do complemento curricular do sistema educativo e as ações educativas em meio aberto;
- h) Executar as ações no âmbito da competência administrativa do Município, no que se refere aos Jardins de Infância e às Escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico;
- i) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a respetiva gestão;
- j) Garantir a administração das refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
- k) Assegurar a execução das competências municipais na área da ação social escolar.

#### **Habilitação Literária:**

Licenciatura

#### **Descrição da Habilitação:**

Preferencialmente na área de Educação/Ensino

#### **Perfil:**

Competências técnicas: Licenciatura preferencial em Educação/Ensino; formação e conhecimentos nas diversas áreas de atuação inerentes ao cargo; experiência no exercício de funções dirigentes em serviços da administração municipal; experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo de direção em causa. Competências comportamentais: Capacidade de liderança e de comunicação e elevados padrões éticos.

#### **Métodos de Seleção a Utilizar:**

1. Especificação, concretização e pontuação dos métodos de seleção e dos respetivos fatores de apreciação:

##### 1.1. Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica, percurso profissional, tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e relevância da formação realizada.

Assim, na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores: Habilitação Académica (HA), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

##### 1.1.1 Habilitação Académica

No fator habilitação académica (HA), é ponderada a titularidade do grau de licenciado/a, de mestre e de doutorado/a. De acordo com a mencionada deliberação da Câmara Municipal da

Mealhada, a área de habilitação académica preferencial é a de Licenciatura (ou grau académico superior) em Educação/Ensino, pelo que a titularidade de tal habilitação é especialmente valorada.

Assim, o Júri deliberou atribuir aos graus académicos as valorações seguintes:

Grau académico/área de habilitação académica Valoração

Licenciatura ou grau académico superior fora da área de Educação/Ensino 10

Licenciatura na área de Educação/Ensino 18

Mestrado na área de Educação/Ensino 19

Doutoramento a área de Educação/Ensino 20

### 1.1.2. Formação profissional

No fator formação profissional (FP), será valorada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício de funções de técnico/a superior, e especialmente a formação específica para o exercício de cargos dirigentes. A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade dos recursos humanos, pelo que este fator integra necessariamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considerando a formação profissional (como cursos de formação e de especialização) diretamente relacionada com a área de formação e aperfeiçoamento profissional própria do cargo de direção a concurso.

Assim, na avaliação deste fator o Júri deliberou que serão avaliados os seguintes subfatores:

i) Formação Profissional Específica (FPE): Cursos de Pós-Graduação relacionados com a área do cargo a prover e Cursos Específicos para Cargos Dirigentes, com limite máximo de pontuação de 20 valores para este subfactor:

Sem cursos – 0 valores;

Pós-Graduação, e por cada – 5 valores;

Cursos Específicos para Cargos Dirigentes, e por cada – 10 valores.

ii) Formação Profissional Geral (FPG):

Sem formação – 0 valores;

De 1 a 50 horas de formação – 10 valores;

De 51 a 100 horas de formação – 12 valores;

De 101 a 200 horas de formação – 14 valores;

De 201 a 300 horas de formação – 16 valores;

De 301 a 400 horas de formação – 18 valores;

Mais de 400 horas de formação - 20 valores.

Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada e que esteja diretamente relacionada com o cargo ou com as áreas de atividade próprias do cargo de direção a concurso.

O resultado do fator "Formação Profissional" FP será apurado através da seguinte fórmula:

$FP = (2FPE + FPG) / 3$ , em que:

– FPE = Formação Profissional Específica;

– FPG = Formação Profissional Geral.

### 1.1.3. Experiência Profissional

A experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes a postos de trabalho de técnico/a superior e, especialmente, o exercício de cargos dirigentes em serviços da Administração Pública.

Neste fator, pretende-se determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o cargo de direção em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções ou atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do cargo a preencher.

Com efeito, a adequação funcional dos/as candidatos/as, ou seja, a sua qualificação, depende do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas.

Assim, pondera-se o exercício efetivo de funções na área de Educação/Ensino, de trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura adequada. Serão avaliados os seguintes parâmetros:

i) Experiência profissional em cargo(s) dirigente(s) (EPCD):

Sem experiência - 0 Valores

< 5 anos - 10 Valores

5 anos e < 10 anos - 14 Valores

10 anos e < 15 anos - 16 Valores

15 anos e < 20 anos - 18 Valores

20 anos - 20 Valores

ii) Experiência profissional no desempenho de funções de Técnico Superior (EPTS):

4 anos e < 5 anos - 10 Valores

5 anos e < 10 anos - 14 Valores

10 anos e < 15 anos - 16 Valores

15 anos e < 20 anos - 18 Valores

20 anos - 20 Valores

O resultado do fator "Experiência Profissional" (EP) será apurado através da seguinte fórmula:

$EP = (EPTS + 2EPCD)/3$ , em que:

– EPTS = Experiência profissional no desempenho de funções de Técnico Superior;

– EPCD = Experiência profissional em cargo(s) dirigente(s).

Estes fatores são avaliados tendo por base a análise do Curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce ou exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

## 1.2. Classificação da Avaliação Curricular

A classificação da avaliação curricular (CAC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:  $CAC = (IHA + IFP + 2EP) / 4$

## 1.3. Entrevista Pública.

A Entrevista Pública (EP) visa obter informações sobre competências gestionárias e comportamentais dos/as candidatos/as essenciais para o exercício do cargo a prover. A EP terá uma duração que não pode exceder 45 minutos e a classificação será apurada mediante

o cálculo da média aritmética das classificações dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento até às centésimas. O Júri deliberou ponderar os seguintes fatores, a classificar de 0 a 20 valores:

- i) Compreensão dos modelos gestonários e organizacionais (MGO);
- ii) Motivação profissional (MP);
- iii) Perfil de liderança (PL).

Por compreensão dos modelos gestonários e organizacionais (MGO) entende-se um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, sobre os diversos modelos de gestão e organização para as entidades públicas, mormente autárquicas.

Por motivação profissional (MP) entende-se um discurso determinado, prospetivo e envolvente, denotando capacidade de cenarização futura correta e plausível.

Por perfil de liderança (PF) entende-se a demonstração de capacidades na orientação para os resultados, na orientação para o serviço público, no planeamento e organização, na liderança e gestão de pessoas, na otimização de recursos e visão estratégica.

Serão excluídos/as os/as candidatos/as que não compareçam à Entrevista Pública.

A classificação da entrevista pública (CEP) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$CEP = (MGO + MP + PL) / 3$$

## 2. Valoração e classificação final

A classificação final dos/as candidatos/as será obtida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 0,60 + EP * 0,40)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

## 3. Critérios de ordenação preferencial

Em caso de igualdade de classificações finais será tida em conta a melhor classificação obtida na Avaliação Curricular; caso continue a subsistir igualdade de valorações, atender-se-á, sucessivamente, à maior valoração nos fatores "Experiência Profissional", "Formação Profissional" e "Habilitações Académicas".

### **Composição do Júri:**

Presidente: Dr. Fernando José Nunes Trindade, Diretor do Agrupamento de Escolas da Mealhada

1º Vogal efetivo: Professor António Manuel Rochette Cordeiro, Docente Universitário da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, que substituí o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2º Vogal efetivo: Dr. Ângelo Manuel Carvalho dos Santos, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social do Município de Anadia

Suplentes: Dr. Luís Miguel Paiva Simões, Chefe de Divisão de Desporto e Educação do

Município da Mealhada e Dr.<sup>a</sup> Cristina Maria Simões Olívia, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica, do Município da Mealhada

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Mealhada	1	Rua do Jardim		3050337 MEALHADA	Aveiro	Mealhada

### Total Postos de Trabalho:

1

### Requisitos Legais de Provimento:

C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

### Requisitos Nacionalidade:

Não

### Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:

Aviso nº 19416/2020, 2ª série, DR nº 230 de 25/11

## Apresentação de Candidaturas

### Local:

Largo do Município, 3054-001 Mealhada

### Formalização da Candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, com indicação obrigatória do cargo a prover e código de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), podendo ser entregues pessoalmente na Seção de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das mesmas, para o seguinte endereço postal da Câmara Municipal da Mealhada (Largo do Município, 3054-001 Mealhada). Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

No requerimento de candidatura deve constar a identificação completa (número, data e validade do B.I /CC), residência e correio eletrónico do candidato.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae datado e assinado, do qual devem constar, especificadamente, as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respetivos períodos de exercício, experiência profissional

geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respetiva prova, sob pena de não serem considerados pelo Júri. Devem ainda ser apresentados os seguintes documentos: a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica; b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma; c) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação, com indicação da duração, em horas, cursos, estágios, seminários, etc., e da experiência profissionais (onde constem as funções / atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato. Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Mealhada ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

Motivos de Exclusão do procedimento: São excluídos do procedimento concursal de recrutamento e seleção os candidatos que: a) Não reúnam os requisitos legais; b) Não apresentem a candidatura nos termos exigidos; c) Não compareçam à Entrevista pública; d) Prestem falsas declarações.

**Contacto:**

231200980 - pessoal@cm-mealhada.pt

**Data de Publicitação:**

2020-11-26

**Data Limite:**

2020-12-14

**Observações Gerais:**

[Alterar](#)

---

[◀ Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[▲ Voltar ao topo](#)

[Pesquisa Resultados \(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)

Formulários

## Bolsa de Emprego Público

---

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

## Links Úteis

---

### Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.1.9.6 de 2020-11-10 @ 265

---